



Ref.ª JS/MP/09/2013

Lisboa, 27 Setembro de 2013

Exm.º Senhor Presidente
do Conselho de Administração
do Centro Hospitalar de Entre Douro e Vouga, EPE

Assunto: Internato Médico – prestação de trabalho normal e extraordinário no serviço de urgência.
Carta registada com AR

Exmo. Senhor Presidente,

Chegou ao conhecimento do Sindicato Independente dos Médicos – SIM o teor de comunicação normativa, com o n.º 6/2013, sobre a questão acima identificada que nos merece, com carácter urgente, os seguintes comentários:

1. Apesar do art. 2º, n.º2, do DL 203/2004, de 18.08, na sua atual redação, reconhecer o exercício autónomo da medicina a partir da conclusão, com aproveitamento, do segundo ano de formação do internato médico, os internos apenas deixam de praticar medicina tutelada com a conclusão do internato, pelo que não têm, nem devem ter, um tratamento absolutamente igual aos demais trabalhadores médicos;
2. A programação de atividades a desenvolver durante o internato, incluindo a **eventual** colaboração, na medida das respetivas capacidades, no Serviço de Urgência, deve ter prioritariamente em consideração as necessidades próprias do processo de formação;
3. Assim, não estando impedida aquela colaboração, a mesma deve sempre ser condicionada e enquadrada pelo respetivo valor formativo, bem como pelas capacidades adquiridas pelo médico interno, o que é inconciliável com a pretendida imposição de prestação exclusiva ou quase exclusiva de trabalho na urgência geral, para mais com a pretendida carga horária.

Mas a V. Comunicação Normativa comporta a inadmissibilidade de uma autorização prévia do CA para a realização das 12 horas do horário normal na urgência da especialidade, pretendendo transformar-se o que DEVE ser num PODE, MAS ...

Inadmissível ainda, e susceptível de actuação em conformidade, o formular de ameaças e de retaliação para com quem se recuse à prestação de trabalho extraordinário (nós termos legais), ao ser-lhes negado o pedido de acumulação de funções (públicas ou privadas).

Por tudo o acima exposto, exorta-se V. Exa. a revogar a comunicação normativa em causa.

Na expectativa da reposição muito urgente da legalidade, apresentamos as nossas melhores Saudações Sindicais.

O Secretário-Regional do SIM/Norte
Jorge Silva

